



TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

DOADOR: Mariela Vieira Peixoto da Silva, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora do CPF nº 017.948.940-20, e do registro profissional — CREA/RS nº 211260, com endereço profissional situado na Travessa José nelson Larroque 27/Areal/Pelotas neste ato denominado simplesmente DOADOR.

DONATÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ nº 28.610.005/0001-55 com sede na Rua Silva Só, 300-Bairro Santa Cecília-Porto Alegre CEP 90.610-270, neste ato denominado simplesmente DONATÁRIO.

As partes acima identificadas, de comum acordo, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, a título gratuito, do projeto técnico arquitetônico/engenharia, denominado “Hangar Bombeiros”, desenvolvido para fins de construção, localizado no endereço Rua Silva só, 300-Bairro Santa Cecília-Porto Alegre CEP 90.610-270, de autoria do DOADOR, em favor do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA — ABRANGÊNCIA DA DOAÇÃO

A doação compreende:

- O projeto arquitetônico e seus desdobramentos, conforme as peças gráficas, memoriais e documentos técnicos elaborados;
- Direito de uso do projeto para execução da obra, aprovações legais e quaisquer trâmites administrativos junto aos órgãos competentes.

Não estão incluídos na doação:

- Alterações futuras do projeto;
- Serviços de acompanhamento, gerenciamento ou execução de obra;
- Responsabilidade por adaptações que venham a ser exigidas por órgãos públicos posteriores à data deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DIREITOS AUTORAIS

O DOADOR cede ao DONATÁRIO, de forma gratuita e não exclusiva, o direito de utilizar o projeto para o fim específico a que se destina. Permanecem resguardados os direitos autorais morais do DOADOR, conforme disposto na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na legislação profissional vigente (CAU/BR ou CREA).

É vedada a reprodução, comercialização, cessão, modificação ou utilização do projeto para



outros fins ou em outros imóveis sem a prévia e expressa autorização do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADES

O DONATÁRIO declara estar ciente de que este termo não exime a necessidade de contratação de responsável técnico pela execução da obra, devendo atender às exigências legais, normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O DOADOR se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais danos, vícios construtivos, alterações ou problemas decorrentes da execução da obra, não estando vinculado à fiscalização, execução ou acompanhamento do projeto após a presente doação.

CLÁUSULA QUINTA — CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes firmam o presente termo de livre e espontânea vontade, em caráter irrevogável e irretratável, para que produza seus efeitos legais, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Local: Pelotas, Rio Grande do Sul

Data: 30 de Maio de 2025.

DOADOR:

Mariela Vieira Peixoto da Silva — CPF nº 017.948.940-20

CREA/RS 211260



Documento assinado digitalmente
MAURICIO DOS SANTOS DELLA MEA
Data: 04/06/2025 12:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DONATÁRIO:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL — CNPJ 28.610.005/0001-55

Testemunhas:

1. Robert Wagner Sanko

Nome:

— CPF 052 599 790 36

2. _____

Nome:

— CPF